



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-001-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 98.849,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	BROXA P/PINTURA DE PAREDE	ATLAS	UNIDADE	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
6	CERÂMICA RETIFICADA PEI 5 TIPO A	FORNIGREICI	M2	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
11	FECHADURA DE TRINCO	SOPRANDO	UNIDADE	40	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
40	PORTA COMPENSADO 2.10X60	M. RIBEIRO	UNIDADE	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
41	PORTA COMPENSADO 2.10X70	M. RIBEIRO	UNIDADE	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
42	PORTA COMPENSADO 2.10X80	M. RIBEIRO	UNIDADE	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
51	ROLO ESP C/ CABO 09CM	ATLAS	UNIDADE	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
57	SOLVENTE THINNER 5,0L	ANJO	UNIDADE	25	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50
61	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 15cm)	M. RIBEIRO	UNIDADE	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
66	TINTA PVA P/INTERIOR 18L (BALDE)	VIVA	UNIDADE	150	R\$ 116,90	R\$ 17.535,00
71	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 18 L	VIVA	UNIDADE	100	R\$ 114,45	R\$ 11.445,00
77	CARRO DE MÃO	MAESTRO	UNIDADE	10	R\$ 218,90	R\$ 2.189,00
82	MARRETA 1,0 KG	MON FORTER	UNIDADE	5	R\$ 37,65	R\$ 188,25
88	CISCADOR PARA FOLHA	VANDER	UNIDADE	15	R\$ 20,70	R\$ 310,50
103	PORTA SABONETE LÍQUIDO	JAPI	UNIDADE	10	R\$ 51,45	R\$ 514,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

109	ESCADA ALUMÍNIO – 5 DEGRAUS	ALUMA	UNIDADE	5	R\$ 249,40	R\$ 1.247,00
120	VASSOURÃO GARI PARA LIMPEZA	ATLAS	UNIDADE	25	R\$ 28,45	R\$ 711,25
125	TELA DE ALAMBRADO (rolo de 50 m)	ALMA TEXTIL	UNIDADE	15	R\$ 1.299,00	R\$ 19.485,00
136	FERRO 6.3 MM	FERRO NORTE	BARRA DE 12M	50	R\$ 41,95	R\$ 2.097,50
147	METALON 30X30	FERRO NORTE	UNIDADE	30	R\$ 84,95	R\$ 2.548,50
156	PERFILUS 75X40 #13	FERRO NORTE	UNIDADE	30	R\$ 261,30	R\$ 7.839,00
167	PERFIL U 30X30 #18 P/PORTA DE ENROLAR	FERRO NORTE	UNIDADE	20	R\$ 84,70	R\$ 1.694,00
						R\$ 98.849,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)
Bernardo da Silva Alves

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-001-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CONTRATADO: Bernardo da Silva Alves – ME (EXTREMO SUL VIDROS), CNPJ: 06.768.147/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

VALOR: R\$ 98.849,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Bernardo da Silva Alves